

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 01/2023

### AUTO POSTO PREVENIDO LTDA

<b>Nome da Empresa:</b> AUTO POSTO PREVENIDO LTDA	<b>CNPJ:</b> 30.547.057/0001-76	<b>Processo nº</b> 012/2022
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel de Jorge, nº 40, Prevenido-BA.	<b>Data da Publicação:</b> 23/03/2023	<b>Validade:</b> 23/03/2025

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da sua competência que lhe foi designada pelos incisos III, VI e VII do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1977, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual Nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 14.032 de 15 de Junho de 2012 c/c o nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de Outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de Novembro de 2015. Concede **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o **AUTO POSTO PREVENIDO LTDA** cujo nome fantasia é **POSTO PREVENIDO** pelo **prazo de 02 (dois) anos**, conforme Certificado da ANP, RCE, ATE, PGRS, EIV, PEV, PGR e PCMSO e Fiscalização realizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS e Fiscais de Meio Ambiente dessa Secretaria.

**Art. 1º** São Condicionantes dessa Licença:

- I. Realizar monitoramento da área destinada ao armazenamento dos GLP, assim como a organização do local e validade dos extintores de modo a evitar possíveis acidentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
- II. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação dos coletores de Resíduos sólidos e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- III. Apresentar comprovante do ano de 2022 de coleta da empresa contratada dos resíduos de borra de limpeza da S.A.O. Prazo: 30 dias.
- IV. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Emergência Ambiental – PEA e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR. Prazo: Durante a vigência da licença;
- V. Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre primeiros socorros e combate a incêndio conforme previsto nas normas regulamentadoras. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VII. Doação de 01 Computador de mesa completo contendo: Monitor, CPU, estabilizador, mouse e teclado, com Intel Core i5. As marcas sugeridas são Dell ou Samsung. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 90 dias;



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 FEBE6157BA7A1DB69EF5C30A6DDC6F8D

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- VIII. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IX. Realizar manutenção periodicamente das canaletas e da caixa separadora água/óleo (apresentar relatório fotográfico). Prazo: 90 dias.
- X. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença; Prazo: 90 dias.
- XI. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XII. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: Imediato;
- XIII. As fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. Prazo: Imediato;
- XIV. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente após renovação. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XV. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM IMFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XVI. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XVII. Manter cópia desta Licença em local visível na empresa. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XVIII. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - Tanque de parede simples – a cada dois anos; - Tanque de parede dupla – a cada três anos; - Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.

**Art. 2º** O não cumprimento de qualquer de qualquer das condicionantes e compensações acima implicará na suspensão ou revogação desta Renovação de Licença de Operação nos termos do art. 19 da resolução CONAMA nº 237/1997.



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 3º** O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para implantar empreendimentos e/ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidoras ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

**Art. 4º** Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a SEMA para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

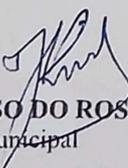
**Art. 5º** O Descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração prevista na Lei Municipal nº 705/2014.

**Art. 6º** A SEMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças na legislação e/ou na tecnologia disponível, sempre que jugar necessário.

**Art. 7º** Esta Licença trata unicamente dos aspectos ambientais, não substituindo nenhum outro tipo de licença, alvará e/ou autorização.

**Art. 8º** A presente Licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

América Dourada, 23 de março de 2023.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

  
**EMERSON FRANCISCO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 375**

**EMERSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Meio Ambiente  
Decreto nº 375/2022



# Prefeitura Municipal de America Dourada



The image shows a license document for 'AMERICA DOURADA' from the 'SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE'. It includes the company name 'AUTO POSTO PREVENIDO LTDA', CNPJ '30.547.057/0001-76', process number '012/2022', address 'Rua Manoel de Jorge, nº 40, Prevenido-BA.', and a validity date of '23/03/2025'. The license is signed by 'JOELSON CARDOSO DO RDSÁRIO, Prefeito Municipal'.

<b>Nome da Empresa:</b> AUTO POSTO PREVENIDO LTDA	<b>CNPJ:</b> 30.547.057/0001-76	<b>Processo nº</b> 012/2022
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel de Jorge, nº 40, Prevenido-BA.	<b>Data da Publicação:</b> 23/03/2023	<b>Validade:</b> 23/03/2025

JOELSON CARDOSO DO RDSÁRIO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## Condicionantes:

- I. Realizar monitoramento da área destinada ao armazenamento dos GLP, assim como a organização do local e validade dos extintores de modo a evitar possíveis acidentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - II. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação dos coletores de Resíduos sólidos e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - III. Apresentar comprovante do ano de 2022 de coleta da empresa contratada dos resíduos de borra de limpeza da S.A.O. Prazo: 30 dias.
  - IV. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Emergência Ambiental – PEIA e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - V. Apresentar comprovação (lista de presença, certificação e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre primeiros socorros e combate a incêndio conforme previsto nas normas regulamentadoras. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - VI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - VII. Doação de 01 Computador de mesa completo contendo: Monitor, CPU, estabilizador, mouse e teclado, com Intel Core i5. As marcas sugeridas são Dell ou Samsung. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 90 dias; É necessário a prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - VIII. Realizar manutenção periodicamente das canaletas e da caixa separadora água/óleo (apresentar relatório fotográfico). Prazo: 90 dias;
  - IX. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. Prazo: 90 dias.
  - X. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respirios dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - XI. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: Imediato;
  - XIII. As fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. Prazo: Imediato;
  - XIV. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente após renovação. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - XV. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - XVI. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - XVII. Manter cópia desta Licença em local visível na empresa. Prazo: Durante a vigência da licença;
  - XVIII. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - Tanque de parede simples – a cada dois anos; - Tanque de parede dupla – a cada três anos; - Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.
- Art. 2º** O não cumprimento de qualquer de qualquer das condicionantes e compensações acima implicará na suspensão ou revogação desta Renovação de Licença de Operação nos termos do art. 19 da resolução CONAMA nº 237/1997.
- Art. 3º** O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para implantar empreendimentos e/ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidoras ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.
- Art. 4º** Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a SEMA para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.
- Art. 5º** O descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração prevista na Lei Municipal nº 705/2014.
- Art. 6º** A SEMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças na legislação e/ou na tecnologia disponível, sempre que julgar necessário.
- Art. 7º** Esta Licença trata unicamente dos aspectos ambientais, não substituindo nenhum outro tipo de licença, alvará e/ou autorização.
- Art. 8º** A presente Licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal